



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4765/2024**

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024.

Processo nº 0804761-31.2024.8.19.0055,  
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial, cujo pleito atual se refere ao fornecimento do medicamento Extrato seco de *Silybum marianum 200mg* (Forfig®).

De acordo com o documento médico (Num. 143402691 - Pág. 1/2 e Num. 143402693 – Págs. 4 a 6), a Autora é portadora de **esteatose hepática**, grau moderado e necessita do uso contínuo de Extrato seco de *Silybum marianum 200mg* (Forfig®), a fim de evitar a piora de seu quadro clínico.

Diante do exposto, cumpre informar que o pleito Extrato seco de *Silybum marianum 200mg* (Forfig®) **está indicado** em bula para o manejo do quadro clínico da Autora.

No que tange à disponibilização do item pleiteado, elucida-se que o medicamento Extrato seco de *Silybum marianum 200mg* (Forfig®) **não integra** uma lista oficial de medicamentos (Componente Básico, Estratégico e Especializado) disponibilizados no SUS, não cabendo seu fornecimento a nenhuma das esferas de gestão do SUS.

Informa-se ainda que, na lista oficial de medicamentos para dispensação pelo SUS, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia e do Estado do Rio de Janeiro, **não constam** alternativas terapêuticas que possam representar substitutos farmacológicos ao medicamento Extrato seco de *Silybum marianum 200mg* (Forfig®).

O medicamento aqui pleiteado **apresenta registro válido** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**É o parecer.**

**À 2ª Vara Cível da Comarca de São Pedro da Aldeia do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**GLEICE GOMES T. RIBEIRO**  
Farmacêutica  
CRF-RJ 13.253  
Matr: 5508-7

**JACQUELINE ZAMBONI MEDEIROS**  
Farmacêutica  
CRF- RJ 6485  
ID: 501.339-77

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02